



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.178, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADA

Em 15 / 03 / 2023
JOSE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria 1839/2022 - GP
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 17.901, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre o vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.901, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica definido o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e dos ACE, proporcional ao número de ACS e ACE cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ou outra que vier a substituí-la.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 18.145, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de março de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá